



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 23.07.2013

FAX N.º 170/2013 - 2º CD

Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira dia 30 de julho de 2013, às 18:00 hs, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

- 1-Jorge Fellipe de Oliveira Figueiró, atleta do Nova Iguaçú, incuso no Art. 250 do CBJD.
- 2- Nova Iguaçú Futebol Clube, incuso no Art. 191, III§2º, do CBJD.
- 3-Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, incuso no Art. 191,III,§2º do CBJD.
- 4- Marcelo Costa Olegário, atleta do Resende Futebol Clube, incuso no Art. 258 do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seus filiado.

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 239/13
29/7/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br